



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

10 anos

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000
Volume 122 • Número 49 • São Paulo, quarta-feira, 14 de março de 2012 www.imprensaoficial.com.br



SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual
Decam - Departamento de Convênios e Assistência Médica
Avenida Ibirapuera, 981 - Vila Clementino - Cep: 04029-000

MANUAL TABELA IAMSPE

Versão 0112

INTRODUÇÃO

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE tem como objetivo primordial propiciar aos seus contribuintes, dependentes legais e agregados, diretamente ou através de terceiros, assistência médica.

Todos os servidores públicos do Estado de São Paulo, funcionários do IAMSPE, funcionários de Entidades conveniadas junto ao IAMSPE cujo holerite ou demonstrativo de pagamento apresente desconto a favor do IAMSPE terão direito a assistência Médico-Hospitalar no IAMSPE, desde que estejam inscritos no Cadastro IAMSPE e apresentem CARTÃO IAMSPE dentro do prazo de validade, o que os identifica como usuário.

O Decam coordena uma Rede de Serviços de Saúde localizada na Grande São Paulo e Interior constituída pelos serviços próprios – Ceamas e pelos contratados – Entidades, médicos credenciados em clínicas ou consultórios e laboratórios de análises clínicas.

Os Serviços de Saúde Próprios do IAMSPE incluem os Centros de Assistência Médico-Ambulatorial – Ceamas e Escritórios Regionais, localizados na Grande São Paulo e Interior do Estado, subordinados ao Departamento de Convênios – Decam. E, na Capital há o Hospital do Servidor Público Estadual – HSPE.

A descentralização da assistência médica vem permitindo que o atendimento se dê o mais próximo possível da residência do usuário, em particular nas cidades de médio e grande porte.

O Manual e a Tabela IAMSPE são instrumentos para orientação e pagamento dos Serviços Médicos, dos Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Tratamento e dos Serviços Hospitalares contratados de terceiros. Destina-se aos serviços que integram a rede de assistência à saúde do IAMSPE.

Para receber o atendimento médico-hospitalar, os usuários do Instituto devem se identificar, apresentando:

1. Número de Inscrição IAMSPE, e documento que o identifique como usuário cadastrado no IAMSPE;
2. Documento de identidade.

No caso do contribuinte, dependente legal ou agregado não possuir o Número de Inscrição IAMSPE, a Entidade deverá instruí-lo de que o mesmo poderá ser obtido junto aos Ceamas de referência, localizados no Interior e Grande São Paulo, ou no Hospital do Servidor Público Estadual HSPE, na capital. Nesta situação, para o atendimento de urgência, o contribuinte deverá apresentar pagamento ou holerite (último ou penúltimo referente ao mês de pagamento), que demonstre desconto do contribuinte ou agregados junto ao IAMSPE. Este documento comprova que o contribuinte e/ou do agregado efetivamente contribui a favor do IAMSPE.

I. INSTRUÇÕES GERAIS

As instruções técnico-administrativas contidas no presente Manual têm como objetivo orientar os técnicos do Decam / Ceamas e os Prestadores no que se refere aos procedimentos de Atendimento Ambulatorial – Consultas e Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Tratamento – SADT e de Internação Hospitalar constantes da Tabela IAMSPE.

O Decam não se responsabiliza pelo pagamento de serviços prestados, nas seguintes circunstâncias;

- ✓ Procedimentos não constantes da TABELA IAMSPE vigentes, na ocasião dos serviços prestados.
- ✓ Executados em desacordo com as instruções técnicas deste MANUAL/TABELA
- ✓ Realizados por Entidades ou pessoas não autorizadas a efetivá-los.
- ✓ Não previstos na FPO – Ficha de Programação Física e Orçamentária, integrante do Processo de Contrato de Prestação de Serviços Médico Hospitalares assinado entre o IAMSPE e a Entidade.
- ✓ Procedimentos realizados acima do teto financeiro estipulado pelo contrato.

A avaliação, controle e acompanhamento dos serviços prestados pelas Entidades contratadas na Grande São Paulo e no Interior do Estado de São Paulo pelo IAMSPE é de responsabilidade do DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E ASSISTÊNCIA MÉDICO-AMBULATORIAL – Decam. Os hospitais e prestadores quando necessitarem realizar exames que requeiram autorizações prévias e para todas as internações, obrigatoriamente deverão solicitá-los no Portal IAMSPE.

Os procedimentos de SADT e INTERNAÇÃO HOSPITALAR classificados como de ALTA COMPLEXIDADE poderão ser realizados apenas por Entidades contratadas / conveniadas previamente habilitadas e autorizadas pelo Decam (ANEXO I). A habilitação destas Entidades está vinculada à avaliação de necessidade destes serviços pela equipe técnica do Decam, e a disponibilidade de recursos orçamentários.

Os pacientes atendidos em Entidades não habilitadas e que necessitarem destes procedimentos deverão ser encaminhados a Entidades de referência habilitadas ou ao HSPE, após contato prévio com o CEAMA de referência da região ou com o Núcleo de internações e alto custo Decam/IAMSPE.

O Decam utiliza-se dos dados contidos no Prontuário Médicos como instrumento de informação no processo de auditoria médica para fins de avaliação e controle no aspecto meramente assistencial com o objetivo de garantir aos usuários IAMSPE um atendimento de qualidade, bem como proteger o IAMSPE de eventuais distorções e irregularidades, portanto, é obrigatória a existência e a manutenção de Arquivos e Prontuários Médicos em todas as unidades próprias e conveniadas.